ANNO DE 1841. SEXTA FEIRA 7 DE MAIO. NUM. 98.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua Cheia a 5 - as 11 h. e 42 m. da man.
Quart. ming. a 13 - as 1 h. e 53 m. da tard.
Lua Nova a 20 - as 9 h. e 20 m. da tard
Quart. cresc. a 27 - as 0 h. e 47 m. da man.

Mare cheia para o dia 7 de Maio.

As 5 horas e 18 minutos da tarde.
As 5 horas e 42 minutos da manh.

CAMBIOS. — MAIO 6

		Comp.	Vendas
Londres	31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 por 0/0 premio por metal offerecido.		
França	310 reis por franco.		
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas		14$700	14$900
" Ditas " " novas		14$500	14$700
" Ditas de 4$000 reis.		8$200	8$400
PRATA -- Patacões Brasileiros		1$680	1$700
" Pezos Columnarios		1$680	1$700
" Ditos Mexicanos		1$600	1$620
" Miuda.		1$460	1$480
Desc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.		1 0/0	
Idem de letras deboas firmas		1 1/2 a	1 1/4
Moeda de cobre 2 por 100 de disc.			ao par
Sedulas de pequeno valor		1/2 0/0 a	1 0/0

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda ⁂ Invenção da Santa Cruz.
4 Terça S. Floriano M. -- Rellação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
5 Quarta S. Pio 5 P. -- Audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
6 Quinta S. João ante-portam-Latinam -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
7 Sexta S. Estanisláo B. M. -- Audiencia do Juiz de D da 1. v.
8 Sabbado Aparição de Miguel Arcanjo. -- Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
9 Domingo S. Gregorio Nanzianzeno

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Snr. -- Tendo Sua Magestade o Imperador designado o dia 23 de Maio do corrente anno para o Acto Solemne da sua Coroação e Sagração; assim o communico a V. Ex. para seu conhecimento.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Março de 1841 - Candido Jose de Araujo Vianna -- Sr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Em consequencia do Aviso supra se expedirão a todas as Camaras Municipaes da Provincia officios circulares, communicando-lhes o conteudo no mesmo officio.

Expediente do dia 29 do passado.

Officio -- Ao Commandante das Armas, para em cumprimento do Imperial Aviso de 20 de Março ultimo expedido pela Secretaria da Guerra, mandar demittir do serviço militar ao Cadete de Cavallaria de primeira linha Francisco de Sousa Rego Monteiro.

Dito -- Ao mesmo communicando-lhe que S. M. o Imperador por decreto do 1. do corrente mez nomeou Commandante das Armas da Provincia do Ceará o Brigadeiro Jose Joaquim Coelho.

Dito -- Ao mesmo partecipando-lhe semelhantemente a Nomeação do Coronel Graduado Francisco Jose Martins para Commandante das Armas da Provincia do Maranhão.

Dito - Ao mesmo para em observancia do Imperial Aviso de 24 de Março ultimo, enviar copias authentica das Fés de officio de todos os officiaes de primeira e segunda Linha da Provincia, que vencem soldo, a fim de serem enviadas a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria de Fasenda, communicando-lhe o conteudo no precednte officio, e ordenando-lhe, que satisfaça as requisições que lhe fizer o Commandante das Armas, para a promptificação das mencionadas Fés d'officio.

Dito -- Ao mesmo, ordenando-lhe, que mande entregar a quantia de 800$000 reis como ajuda de custo para seu transporte, ao Exm. Presidente nomeado para Provincia do Ceará J. J. Coelho.

Dito -- Ao Exm. Presidente Nomeado para a Provincia do Ceará, communicando o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao Administrador da Mesa do Consulado, communicando-lhe que foi approvada a nomeação de João da Silva Costa Bourbon para o Lugar de Guarda do mesmo Consulado.

Dito - o AInspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe, que visto não haverem presentemente Praticos da Costa do Maranhão, que para ali conduzão o Brigue - Trez de Maio - deve engajar um Pratico que leve o dito Brigue até o Ceará, a fim de receber ali outro, que o conduza ao Maranhão.

Dito - Ao mesmo para em observancia do Imperial Aviso de 14 do corrente mez expedido pela Secretaria da Marinha, sobre estar em todas as obras mandadas faser pela Repartição a seo Cargo, que não forem de absoluta necessidade.

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar collocar na Fortaleza do Brum, uma Cabrilha com a precisa capacidade para montar, e desmontar peças de grosso calibre, conforme requesita o Commandante das Armas.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 27 do p. p.

Officio - Ao Exm. Presidente, mandando-lhe apresentar a Jose Thomaz de Moraes que lhe fora de sua ordem remettido para assentar praca, por ter já o mesmo Moraes servido na qualidade de segundo Cadete, e tido demição pela sua incorrigibilidade no serviço, motivada pelo seo desarranjo cerebral, tendo-se por tal motivo deixado d'assentar offerecimentos que tem feito para marchar em diversas expedicções mandadas a outras Provincias.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., devolvendo-lhe informado o requerimento do Padre Christovão de Olanda Cavalcante, que pedia ser provido no lugar de Capellão do terceiro Batalhão de Artilheria a pé, vago pelo falecimento do Capellão Rodrigues França.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de policia disendo-lhe em resposta ao seu officio desta data, que ao Exm. Snr. Presidente tinha mandado apresentar para ter destino Jose Thomaz de Moraes, por isso que elle era inteiramente incapaz do serviço das Armas, do qual fora demettido em 5 de Outubro de 1836 por mentecapto, e incorregivel.

Dita -- Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, procurando saber por que repartição forão forcecidas na organisação do Hospital Regimental as cinco jarras de madeira, e tres Candieiros de cobre de que tratava o official Agente em sua informação de 17 de Março.

Portaria -- Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, mandando em cumprimento a Lei, dar demição ao Cabo de Esquadra da oitava Companhia João Jose de Arruda; por ter finalisado o seo engavamento, e não querer continuar.

Idem do dia 28.

Officio -- Ao Exm. Presidente, requisitando-lhe uma Cabrilha para a Fortalesa do Brum.

Dito - Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe aconta da despeza feita com o Hospital Regimental desde 2 de Desembro do anno passado, até o presente, e rogando-lhe a expedicção de suas ordens, não só para que fosse paga a sua importancia ao Sargento amanuense do mesmo Hospital, como para q' mensalmente se fornecesse ao Doutor J. E. G. encarregado interinamente do Hospital os objetos que se disignarão para o expediente, por quanto tendo elle resignado a gratificação que por Lei lhe competia, não se queria onerar com despesas q' são feitas por conta de semelhante gratificação.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr. ponderando-lhe, que o soldado Enfermeiro do Hospital R. Luiz Moreira Correia, alem do serviço que lhe incumbia o seo emprego, exerceo constantemente, e por necessidade o officio de sangrador, e barbeiro do mesmo Hospital, dando-lhe o Cirurgião Manoel Filippe de Faria de sua gratificação sem a dever, a de 8$000 reis mensaes, e como quer que nenhum sangrador e barbeiro se quisesse prestar ao serviço do Hospital por menos de vinte mil reis mensaes, proposera em 15 de Desembro do anno passado a Presidencia, para mandar abonar ao referido enfermeiro, de 2 do mesmo mez em diante uma gratificação mençal de 10$000 reis, remunerando-se assim seos servicos, com os quaes o hospital lucrava; porem que não se tendo a respeito tomado deliberação alguma, não obstante ter sido pedida em officio de 18 de Fevereiro deste anno, rogava a S. Ex. houvesse de mandar abonar a gratificação designada ao Enfermeiro, desde o supracitado dia 2 de Desembro até 19 de Fevereiro, em que foi escuso do serviço, e do 1. de Maio em diante; por que se comprometia a continuar a prestar se mesmo na qualidade de paisano.

Portaria - Ao Commandante interino do Esquadrão, mandando proceder a Conselho *de Direcção sobre* a Justificação que dera de sua nobresa perante o Auditor de Guerra o Soldado da primeira Companhia Jose de Negreiro de Almeida Sarinha.

THESOURARIA PROVINCIAL.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, manda fazer publico que, em virtude da Lei, perante o Tribunal da mesma Thesouraria, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos dias 5, 7, e 8 de Maio proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, os seguintes Impostos:

1.° Dous mil reis por cabeça de gado que for consummido.

2.° Dizimo de gado vaccum, e cavallar.

A arrematação de cada um destes rendimentos será feita por tempo de tres annos contados do 1 de Julho de 1841 a 30 de Junho de 1844, e dividida segundo os diversos Municipios da Provincia, reunindo se ao de Flores, o Julgado de Tacaratú, e ao da Boa-Vista o de Cabrobó.

As pessoas que se proposerem a estas arrematações, compareção na Sala das Sessões do mesmo Tribunal nos dias a cima indicados, munidas de Fiadores idoneos.

E para constar mandou o mesmo Sr. Inspector affixar o presente, e publicar pela Imprensa.

Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco, 1. de Março de 1841.

O Secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

Diversas Repartições

CORREIO.

O Hiate, Flor de Larangeira, de que he Mestre Jose Alves de Souza recebe a malla para a Bahia no dia 9 do corrente pelas 11 horas da manhã.

O Brigue Triunfo Americano de que he Mestre Alexandre Jose Alves recebe a malla para Ilha de S. Miguel hoje (7) pelas 5 horas da tarde.

O Brigue Portuguez Africano, recebe a malla para Lisboa, amanhã (8) ao meio dia.

Rendimento da Mesa de Rendas Internas Geraes no mez de Abril proximo passado, a saber.

Segunda Decima de mão morta	248$742
Direitos Novos e Velhos	744$061
Ditos de Chancellaria	7$320
Decima da mesma	10$093
Taxa de 2$000 reis por escravo	15$000
Impostos de letras ajuisadas	113$519
Matricula do Curso Juridico	256$000
Foros de Terrenos de Marinha	2$040
Laudemios	51$022
Selo de Heranças e legados.	1;921$395
Sisa dos bens de raiz	6;217$599
Impostos de lojas abertas	2;260$190
Direitos de Sejes e Carrinhos	422$800
Taxa de 1$000 por Escravo	64$000
Sello do papel	671$900
	13;005$111

Recebedoria 4 de Maio de 1841.

O Escrivão
Estanisláo Pereira de Oliveira.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das obras publicas se avisa a todas as pessoas, que se encarregarão de apromptar as madeiras para o concerto da ponte do Recife, que as tragão quanto antes, na certesa de serem imediatamente pagos; para o que o Illm. e Exm. Sr. Presidente tem dado as necessarias providencias.

Administração Fiscal das obras publicas 5 de Maio de 181. -- Moura, Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 1. do corrente.

Illm. e Exm. Sr. -- Forão hontem presos pelo Sub-prefeito desta Freguesia, o pardo Simão Correia, por estar nas circunstancias de ser recrutado; foi remettido ao Inspector do Arsenal de Marinha, em conformidade das ordens a respeito; e a preta Maria Jose dos Praseres, por supol-a fugida; foi solta; pela primeira patrulha do destricto do Carmo os pardos Cirilo Celestino, e Felis Marques da Cruz, por briga; tiverão igual destino.

E'o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seo Termo etc.

Faz saber, que por officio do Exm. Presidente da Provincia dactado de 5 do corrente lhe fora communicado ter Sua Magestade o Imperador o Snr. D. Pedro Segundo Designado o dia 23 de Maio corrente para o Acto Solemne de Sua Coroação, e Sagracão, segundo lhe havia sido partecipado pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em Aviso de 29 de Março ultimo; e desejando a mesma Camara festejar esse dia com todas as demonstrações de jubilo e praser, roga aos habitantes desta Cidade hajão de illuminar as frentes de suas casas nos dias 23, 24 e 25 da corrente mez.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessão extraordinaria de 5 de Maio de 1841.

Jose de Barros Falcão de Lacerda, Pro-Presidente.

Francisco Antonio Rabello de Carvalho, Secretario interino.

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Em differentes Ns. do seo estimavel Diario tenho lido diversos artigos sobre os excessos e violencias commettidas pelos Srs. Alencar, e Franca, Presidentes das Provincias, certamente infelises, do Ceará e Parahiba. Talvez d'ahi alguem supponha, que no Norte são esses dous Srs. os unicos oppressores de seos concidadãos; os unicos bachás, que com o manto respeitoso da manutenção dos direitos magestaticos, da guarda da Constituição, e das Leis, e da segurança, e tranquilidade publica, tem abusado de seos mais sagrados deveres, vilipendiando nimiamente o alto caracter de Delegados do Monarcha, rasgado o Codigo Fundamental do Estado, e levado a desordem, a perseguição e a morte, a aquelles que tinhaõ decidido á protecção. e á defeza: não são infelismente só esses, Srs. Redactores, os que, constituindo-se cegos instrumentos de homens sempre reconhecidos hostis ás Instituições do Paiz, sempre infensos á Monarchia, tem dessolado a sua Patria! não: um outro há, que, supposto não haja igualado aos Francas, e Alencares em seus desvarios, tem todavia exercido ultimamente não poucas violencias, e perseguições em uma Provincia, que, outr'ora pacifica, se vê hoje norteada pelo capricho, e victima do alvedrio d'aquelles, que, guerreando ainda ha pouco o poder, e depondo por uma maneira atroz um dos Delegados do Imperador, se dizem de presente os Monarchistas exclusivos, os verdadeiros amigos do Paiz. Fallo do Presidente da Provincia do Rio Graude do Norte, o Sr. D. Manoel de Assis Mascarenhas. Quando o Sr. D. Manoel tomou o mando daquella Provincia, os bons Rio-grandenses se congratularaõ por ver a sua testa um homem, que deo de si as melhores esperanças: nas suas maneiras, e intelligencia viraõ elles seguros penhores de uma Administração imparcial, e justiceira. Com o volver dos dias porem se foi descortinando no animo do Sr. D. Manoel certa irresolução, e timidez, bem improprias de um Chefe de Provincia, e de uma Provincia, que acabava de ver repetir-se em sua capital a parte mais triste da scena, de que a Cidade de Belem fora theatro! Em as decessões fisyologicas, que os inimigos do crime faziaõ ao Sr. Dom Manoel, attribuiaõ uns a sua conducta ou á força de fleuma singular de sua compleição, ou á terror demasiado, de que S. Ex. se deixara apoderar, logo que se informara do estado e circunstancias da Provincia: outros porem, talvez por entendidos nos principios de Gall, negavaõ ao coração de S. Ex. o programma de sua Administração; e olhando para o futuro, e combinando com as Instituições do Paiz o caracter de certa gente da Provincia, a posição do Sr. D. Manoel, as suas circunstancias, reconheciaõ nelle um homem simulado, e julgavaõ seus actos partidos todos de vistas futuras. Correraõ os tempos, e so nos ultimos mezes de 1840 se veio achar a demonstração da verdade do segundo pensamento: só então é que se fez patente á toda a luz o principio occulto, a manha que dirigira os actos anteriores de S. Ex.: só então é que se póde conhecer, que a Eleição era só a menina de seos olhos, e que tudo mais, que se lhe não referia, directa ou indirectamente, nenhuma entidade tinha para a Presidencia da Provincia. O Sr. D. Manoel não foi curar por tanto dos interesses da Provincia do Rio Grande do Norte, não lhe embaraçou o crime terrivel pouco antes perpetrado; nenhuma móça produsio em seo espirito o estado melancolico do Rio Grande, o definhamento de seus recursos, o atrazo de sua civilisação; elle foi só fazer as eleições: elle foi so empregar a força para chamar sobre si os suffragios dos Rios Grandenses; elle foi fazer-se a si mesmo Deputado!... Os factos, Srs. Redactores, fallaõ em favor da conclusão, que deduzi: o Sr. D. Manoel imitou os Francas, e Alencares; e, supposto o não presuma tão malvado, e corrompido, como destes se tem dito, direi todavia, que faltou a confiança publica, abusou feiamente de sua authoridade, e violou a Constituição, e as Leis em beneficio de seus particulares interesses! D'aqui essas suspensões escandalosas dadas na epoca das eleições, essas desordens em differentes pontos da Provincia, esses destacamentos armados, e municiados, essas victimas sacrificadas ao furor eleitoral do Sr. Mascarenhas. Documentos existem em meo poder que comprovaõ a verdade de quanto venho de deduzir: em tempo eu lhes darei a devida publicidade. Para que porem se não vacille sobre esse procedimento injusto, e excessivo do Sr. D. Manoel; sobre a sua mui directa, e immediata interferencia nas eleições; sobre a parte activissima, que em seu beneficio elle tomou nos suffragios dos Rio-Grandenses: eu expenderei por hora dous factos, que decidem de quanto foi capaz o actual Presidente do Rio Grande do Norte. Designado o dia 7 de Septembro passado para a eleição dos Juizes de Paz, e Vereadores, eleição que á Presidencia, pelo que respeita aos primeiros em toda a Provincia, e quanto aos ultimos na Capital, entendeo importante para facil, e prompto consegnimento de seos desejos, se reunio para ella na Villa da Princeza o respectivo Povo. Presidida a Meza pelo Juiz de Paz Francisco Xavier da Cunha, são approvados os Secretarios por elle propostos de accordo com o respectivo Parocho; e não convindo estes nos dous Escrutadores; por não recahir a nomeação em pessoas de seu partido, são elles approvados pela Assemblea Eleitoral. Escandalisado disto o Parocho, não duvida abandonar a Meza, e retirar-se; e o Juiz de Paz continua em seos trabalhos; persuadido de que, existindo a maioria, se não poderia taxar de illegal a mesma Meza, e de tudo dá circunstanciada conta ao Presidente da Provincia. O Sr. D. Manoel informado do negocio, e certo da legalidade, com que nelle se procedera, approva o procedimento do dito Juiz, e as eleições referidas. Vendo assim os desordeiros perdidas as suas esperanças; urdem quantos tramas pode suggerir a má fé, e a intriga: fazem persuadir ao Presidente, que o lado vencedor, composto todo da gente chamada do Norte, não podia corresponder as suas esperanças na eleição geral, e que elles do partido do Sul nenhum outro candidato tinhaõ do que o Sr. D. Manoel. Desconfiando então este dos sentimentos eleitoraes do lado do Norte, cujo procedimento nas referidas Eleições a Presidencia havia ha pouco julgado regular; e acreditando nos protestos do Partido do Sul quanto a candidatura; aconselha uma Representação a Assemblea Provincial pedindo a nullidade das mesmas eleições. Assim se faz; e a Assemblea, composta dos amigos do Sr. Mascarenhas, dos Sulistas mais influentes, não duvida por um Parecer, que se approvou, annullar as mencionadas eleições, sem que fosse ouvido o respectivo Juiz de Paz, ou a Camara, ou mesmo a Presidencia, julgando-se para isso authorisada pelo principio, de que a ella compete vigiar na guarda da Constituição, e das Leis. Remettido o Parecer a Presidencia; esta o cumpre immediatamente, e manda dar de nenhum effeito o acto, que pouco antes julgara justo, e legalissimo!... Ora, se essa disposição do Acto Addicional é susceptivel de tamanho elasterio, e verdadeira em sentido absoluto, teremos de ver as Assembleas Provinciaes resolvendo os negocios de qualquer especie, e natureza, decidindo pontos da Administração da Fazenda, e recorrendo-se para ella nas Provincias das decisões presidenciaes quanto a Marinha, e Guerra. Nem ao menos attendeo o Sr. D. Manoel ao ridiculo, que lançara sobre si approvando quasi ao mesmo tempo um mesmo acto, e sugeitando-se a uma usurpação, que de seos poderes fez a Assemblea da Provincia, a quem depois da Lei de 12 de Maio de 1840 faltava authoridade para conhecer da exacta, ou inexacta execução das Leis Geraes. Mais escandalosa ainda foi a medida, que sobre as novas eleições na sobredita Villa em consequencia da nullidade das primeiras tomou o Sr. D. Manoel. Foi marcado para ellas o dia 13 de Dezembro, e appareceo em fins de Novembro, arrogando a si o exercicio de Juiz de Paz Supplente José da Fonceca e Silva apezar da Pronuncia, que se lhe deo por crime de responsabilidade. O legitimo Juiz de Paz Francisco Xavier da Cunha communica a Presidencia tão insolito procedimento, e pede providencias; e quaes daria o Sr. D. Manoel? nada resolve acerca da usurpação; e suspende o Juiz de Paz Xavier da Cunha! Os documentos juntos comprovaõ o que venho de referir! Quando o Sr. D. Manoel tomou semelhante resolução, suppoz talvez em seus juizos nimiamente pusilanimes os habitantes do Assú, ou Villa da Princeza, eu se deixou persuadir, que sem intelligencia, e amor a verdadeira liberdade, elles se curvariaõ a quaesquer deliberações, ainda mesmo illegaes, e caprichosas, que da Presidencia houvessem de partir a semelhante respeito. Os resultados foraõ uma prova de quanto elle se illudiu. No dia marcado para as eleições, constando do Edital, abaixo transcripto, que o sobredito Fonceca tinha contra si duas pronuncias, sendo a segunda por exercer a Vara de Juiz de Paz, estando já pronunciado, e que a pezar de tão legitimo impedimento queria presidir as mesmas eleições, protestou contra isto o Povo reunido no logar para ella designado; e quando se suppoz, que, entrando em si, elle cedesse de seos caprichos, viu-se descarregar da porta do Parocho da Freguezia contra cidadãos, que inermes se acharaõ pacificamente reunidos para exercicio de um de seos importantes direitos, differentes armas! assustados, e receanda perder a vida, recolhem-se quasi todos apressadamente a Igreja Matriz, dirigindo-se outros a suas cazas a buscar as armas que nellas conservavaõ: a pezar de recolhidos ao sanctuario, ahi mesmo são elles victimas da malvadera de homens, que julgaõ ser a balla o meio mais justo de chamar os cidadãos a obediencia illegal; e caprichosa, e da perversidade de outros, que, sem attenderem ao seu caracter sagrado, consentem: que se perpetrem crimes no Templo do Deos, de que são Ministros!! Começando então o fogo de parte a parte Gonçalo Lins Vanderlei ordena a dous filhos, e um sobrinho, que atirem sobre a reunião; e estes descarregando as armas, foraõ ferir e deitar por terra a dous Tios, o Tenente Jose Varella Barca, e Francisco Varela; o primeiro teve apenas uma perna quebrada, e o segundo expirou immediatamente. Vivamente magoados por um acontecimento tão triste; e receando perder a vida pela reconhecida pertinacia e furor dos desordeiros; o Povo deixa a Igreja Matriz, abandona as eleições, e procura achar em suas casas um asilo sagrado contra a perversidade dos assassinos. Senhores do campo, reunem-se elles na casa da Camara, e ahi levaõ a effeito o objecto principal de seos desejos, e a eleição é feita sub a presidencia de um Juiz incompetente, e nullo, e no meio do susto, e do terror dos habitantes do Assú! Cheios de garbo pelo triumpho obtido com o sacrificio da paz publica, com a perda de Cidadãos prestantes, os desordeiros da Villa: os Cidadãos, que se achavaõ recolhidos em suas casas, contaõ proximo o seo ultimo momento; as familias assustaõ-se; e elles em seos gritos limitaõ-se a insultar os que conservando a dignidade de homens, e guardando ás leis a obediencia devida, se não haviaõ prestado ao reconhecimento de uma Authoridade illegitima, e incompetente! No dia seguinte subiu de ponto o excesso dos facciosos: elles se não julgaõ satisfeitos com as injurias, com os improperios, com os crimes perpetrados no anterior. Insaciaveis em sua colera, elles resolvem perturbar de novo o repouso das familias, e augmentar mesmo o numero dos infelizes. Depois de enxovalharem a muitos Cidadãos distinctos, ameaçando-os com as armas que impunhavaõ, proferem contra mim sentença de morte: cercaõ a minha casa; arrombaõ as portas, e não me achando protestaõ vingar-se na primeira occasião. Certos de que estavaõ assim completamente satisfeitas as vistas do Sr. D. Manoel, lhe communicaõ immediatamente o feliz resultado. Penhorado pelos protestos que repetiraõ os sullistas do Sr. D. Manoel, de ser elle o Candidato para a Deputação Geral, o Sr. D. Manoel não se envergonhou de deixar a Capital da Provincia, e apparecer no Assu' com uma Força de Policia de mais de duzentas praças com grande dispendio do Cofre Provincial a pretexto de manter a ordem publica; e ahi, nada obstante o estado convulsivo dos habitantes, nada obstante os sacrificios perpetrados no Templo do Deos vivo, se prestou o Sr. D. Manoel a quanto delle exigiraõ os facciosos; augmentou-se o numero dos Eleitores; os que não partilharaõ de uma eleição tão tumultuaria, e criminosamente feita foraõ injuriados, e enxovalhados de publico pelo Presidente da Provincia; eu fui uma das primeiras victimas de sua maledicencia; a minha honra foi sobremaneira abocanhada por o Sr. D. Manoel mesmo, esquecido de que sem duvida descia assim da sua dignidade, e se aviltava grandemente, e de que sahindo da ordem de suas attribuições, se expunha a ser retorquido com todo o fundamento, e justiça; pois que só sobre o Sr. D. Manoel é que recahe com verdade quanto elle avançou de indecoroso, e degradante contra seus subordinados! A qualidade, de que tanto se jacta o Sr. D. Manoel, de pertencer a um marquezado, não póde authoriza-lo para affrontar aquelles que não tiveraõ a ventura de serem adoptados por algum Titular: essa sua suposta nobreza não pode justificar os seus excessos contra os que em vez de um reconhecem ambos os seus Pais.

Quereria ainda, Srs. Redactores, continuar a referir outros factos semelhantes do actual Presidente do Rio Grande do Norte, quereria ainda mostrar ao Publico por intermedio do seo preciozo Jornal as injustiças, violencias, e oppressoens, que da parte da Presidencia se exercem ahi contra os bons Cidadãos, quereria fazer chegar por esse meio os meus, e os clamores dos sempre amigos da ordem, sempre verdadeiros deffensores da Monrchia na quella Provincia ao pé do Trono Imperial; afim de que o Chefe da Nação Brasileira se digusse retirar a sua confiança de um Delegado que ha ultrapassado tanto os seus deveres, hostilisando o merito, a probidade, e a honra, e curando só de seus particulares interesses, mas eu recuo ante a prolixidade que tenho dado as minhas idêas alentando-me so na lisongeira recordação, de S. M. o Imperador; que não pode querer o infortunio de seus subditos, proverá de prompto os males, que soffrem os que pertencem a familia dos Rio-Grandenses do Norte. Com a insersão do expendido façaõ Vms. Srs Redactores um especial serviço a Provincia do Rio-Grande e um valioso obzequio a seo constante Leitor,

EDITAL.

João Martins de Sá, Juiz Municipal Interino da Villa da Princeza, e seu termo com alcada no Crime e Civel, com Jurisdição cumulativa na Policia, em virtude da Ley. &c.

Faco saber, que em execucão do Artigo 172 do Codigo do Processo Criminal, me foi remettido pelo Juiz de Paz desta Villa, tres Processos por crimes de responsabilidade, hum contra o Presidente da Camara Manoel Lins Wanderley, e o Veriedor Luiz da Fonceca Silva, que forão suspensos de seus Empregos Publicos, por Pronuncia de 31 de Outubro deste anno, outro contra Joze da Fonceca Silva, Juiz de Paz Suplente desta Villa, e foi pronunciado a 29 de Outubro, e suspenso de dito emprego, e outro contra o mesmo Presidente da Camara Manoel Lins Wanderley, e os Vereadores da mesma João Baptista de Oliveira Monteiro, e João Pegado de Siqueira Cortes, e o Secretario Manoel Lins Caldas, que forão tãobem suspensos de seus Empregos, por pronuncia de 17 de Novembro deste anno. Outro sim foi-me tãobem remettido pelo Juiz de Paz das Officinas, hum Processo por crime de responsabilidade contra o mesmo Juiz de Paz Suplente Joze da Fonceca Silva, que foi pronunciado em 9 do corrente mez, com a pena de suspensão de dito Emprego de Juiz de Paz Suplente desta Villa, cuja pronuncia sendo-lhe intimada a ella se não quiz sugeitar, segundo me consta, e continua a exercer as funções de dito Emprego; assim como alguns dos outros pronunciados, no que nada menos fazem do que cometterem novo Crime, querendo assim transtornar a ordem, e perturbar a tranquilidade publica, e a paz das familias; e como o §. 3. do Art. 35 do Codigo do Processo Criminal me impoem o dever de exercer a Jurisdição Policial, e para que reine a paz, e não appareção desordens e conflictos, mandei lavrar o presente, para que os habitantes desta Villa e Termo, inteirados do exposto não cumprão, nem obedecão as Ordens, que emmanarem de ditos Empregados, por se acharem processados, e suspensos de seus empregos, té que pelo Tribunal do Jury se mostrem livres de ditas pronuncias.

E para que chegue o noticia a todos mandei afixar o presente nos lugares do costume; Villa da Princeza 12 de Dezembro de 1840.

João Martins de Sá.

Uzando da faculdade que me concede o § 8. do Art. 5. da Lei de 3 de Outubro de 1834; hei por bem suspender a Francisco Xavier da Cunha, do exercicio das funcções de Juiz de Paz, e Vereador da Camara Municipal da Villa da Princeza, por assim o exigir a tranquillidade publica da mesma Villa.

Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, em 27 de Novembro de 1840.

D. Manoel de Assiz Mascarenhas.

(Os documentos acima transcriptos estavaõ reconhecidos.)

Noticias Estrangeiras.

NOTICIAS DO RIO DA PRATA.

DOCUMENTOS OFFICIAES.

Os extractos daquelles que foraõ publicados esta semana são os seguintes:

A Gaceta de sabbado foi de duas folhas. Contem hum officio, datado de Binchina em 22 de janeiro, de J. V. Guerrero para o governador da provincia de S. Juan, em que lhe participa que a causa da federação havia sido proclamada naquelle departamento, entre os reiterados vivas do povo.

Hum officio datado de S. José de Flores, em 17 do passado, de J. E. Martinez ao governador, pedindo-lhe permissão para se reunir ao esquadrão de cavallaria que se está organisando debaixo do commando do capitão Gervasio Espinola, e marchar com elle para Entre-Rios, para ser encorporado com o exercito do general Echague, a fim de o poder ajudar a libertar o paiz dos ' viz unitarios.'

Tres proclamações do general Caledonio Gutierrez aos habitantes da provincia de Tucuman, annunciando-lhes as victorias sobre os unitarios em Sauce-grande, Quebrachito, Quijadas, Sancalas e Llanos de la Rioja, especificando as atrocidades commettidas, e instigando os seus compatriotas tucumanos a levantarem-se contra os detestaveis revolucionarios, e seguraiem a sua independencia.

Hum officio datado em 30 de janeiro, do general Filippe Ibarra, governador da provincia de Santiago del Estero, ao general Oribe, annunciando-lhe que, no dia anterior, havia recebido noticia de que 500 Tucumanos tinhão invadido o departamento do Norte da provincia, e que os officiaes alli estacionados accederão ao pedido da divisão de Gorrientinos, que se tinha passado dos unitarios, de sahir a combater os invasores; e que a divisão, em companhia de alguns Santiaguenhos, derrotára completamente, por cujo comportamento, da parte dos Correntinos, se havia aproveitado da proclamação do general Rosas, e lhes permittira marcharem para o seu paiz.

Hum officio datado em Tala, em 27 de janeiro, do commandante correntino Bartolomé Ramirez ao governador Ibarra, annunciando lhe que, na tarde anterior, elle e as tropas correntinas de seu commando havião abandonado a divisão unitaria commandada pelo coronel Acha, e entrando no territorio de Santiago del Estero; e que confiava em que o governador Ibarra lhes faria huma generosa recepção. Huma carta interceptada, datada em Rioja, em 29 de janeiro, de Juan Federnera, dirigida ao general Juan Lavalle, em que lhe partecipa que está a ponto de tomar o commando da divisão de Villela antes que se perca de todo, pois não obedece a ninguem, e que só aquelles que a tem visto podem formar idéa da sua miseria; e que, o tomar sobre si este commando, será hum dos maiores sacrificios que elle jámais fez em tempo algum.

Huma carta interceptada, datada de Rioja em 31 de janeiro, de Thomaz Brizuela a Gregorio Araos de la Madrid, na qual falla dos apuros a que o frade general Aldão a tem reduzido, e que o ultimo entrou com huma divisão na provincia de Rioja.

Hum officio datado em 4 do passado, do governador Ibarra ao general Oribe, em que lhe diz que huma pessoa respeitavel, que acabava de chegar de Salta, confirmava a noticia da nomeação de hum novo governador daquella provincia, o qual tinha recebido communicações do malvado Lavalle, pedindo-lhe gente, armas e dinheiro; mas que havia recebido em resposta, que a provincia de Salta estava destituida de armas; que dinheiro, ninguem o adiantaria, nem mesmo os mais violentos partidarios; e que a respeito de gente, os chefes dos departamentos havião unanimemente declarado que não marcharião para parte alguma.

Alguns documentos de Cordova, relativos á occupação daquella cidade pelas tropas unitarias, sua expulsão ulterior, incluindo um decreto da casa dos representantes daquella provincia, datado de Cordova em 20 de dezembro, no qual o dia 10 de outubro de 1840 he denominado o dia mais fatal em tempo algum experimentado por Cordova. Esteve então sujeita a hum governo revolucionario despotico, que ao mesmo tempo desonrava o paiz, e lhe causava incommensuravel miseria; que he necessario que as gerações futuras saibão que actos tão infames forão perpetrados por indignos naturaes de Cordova, taes como Francisco Alvares, e seus companheiros os miseraveis Lavalle e La Madrid.

Estas desgraças cessárão quando o exercito de Buenos-Ayres: sob o commando do presidente legal do Estado Oriental, o brigadeiro Manoel Oribe e o general Pacheco entrárão em Cordova, e restabelecerão os seus direitos; e que o poderoso braço que havia occasionado isto, e preservado inviolada a honra e dignidade da Confederação Argentina, nas mais criticas circunstancias, era o do heroe do seculo, o illustre restaurador das leis, o brigadeiro Juan Manuel Rosas e seus heroicos companheiros. Portanto, a camara havia ordenado e decretado acções de graças ao Todo Poderoso por ter salvado a provincia de Cordova de hum abysmo de males, que se celebrasse missa cantada e Te-Deum, e que se decorasse a cidade por tres dias successivos, illuminando-se por tres noites, &c.

Hum decreto do governo da provincia de Entre-Rios, datado de Parana em 31 de dezembro, declarando que os crimes de traição e rebellião em que incorrêrão varios habitantes da paovincia de Entre-Rios que se havião reunido ao vil assassino Lavalle, &c., &c., merecem castigo summario, e que he muito justo que se indemnisem da propriedade dos revolucionarios os dignos cidadãos que soffrêrão grandes perdas e ficárão arruinados pela invasão de Entre-Rios. Ordena-se portanto que seja confiscada a propriedade dos criminosos. &c. &c.

A Gazeta de 12 do corrente contem noticias de varios donativos feitos ao governo para o ajudar na guerra contra os " vis unitarios Juan Lavalle, Lamadrid, e o pardojon Fructuoso Rivera. " (British Packet.)

(Do Despertador.)

Despedida do anno velho e entrada do anno novo, no 1 de Janeiro de 1841.

Com o dia de hontem, 31 de Dezembro se fechou o anno de 1840, que muita gente viu entrar e não viu sahir. Ja assim se esperava: e hoje principia e entra o novo anno de 1841, que Deos fade bem, se for sua divina vontade, porque se não for, nada feito. A gente que lhe ha de fazer ? nada. Deos nosso Senhor, felizmente governa como quer, e desde o primeiro pronunciamento, que certos Anjos progressistas fizerão no Reino do Ceo, vai ha bem tempo, e no qual por signal ficárão mal, não consta, ao menos que nós saibamos, que por la se tenhão repetido os patriotismos ca de baixo; o que talvez seja devido a serem la os Empregos inamoviveis. Temos portanto a fallar do anno velho, e tambem ao anno novo: do velho, pelo que se vio, e do novo pelo que nos informa Madama Astronomia. Tractaremos primeiro do anno velho, em obsequio á sua idade, porque em tudo se quer ordem: nada de confusão.

O anno velho, meus Srs., logo que appareceu, foi baptisado pelas folhinhas e repertorios por anno de mau focinho, e com effeito, não foi elle muito bom. Foi mau para a Rainha Christina, a que os Hespanhoes pozerão fóra d'Hespanha a toque de caixa, perdendo a Regencia das Hespanhas e das Indias. Foi mau para Mehemet-Ali, Pai do Ibrahim Bachá, que esteve por um triz a perder o governo do Egypto, ficando somente com a Syria por muito favor. Foi mau para Luis Filippe, que esteve quasi a ser assassinado pelo Patriota Darmes. Tambem foi mau para o Rei de Dinamarca, que fez 30 annos á justa. Tambem não foi bom para o da Hollanda, que abdicou o Sceptro para casar com uma Condessa. Não foi nada bom para Luis Buonaparte que esteve em risco de perder o melhor traste que tinha, a cabeça, por causa do Pronunciamento Imperial em Bolonha. Tambem não foi bom para a nossa Rainha, que esteve quasi á morte. Em fim se nós fossemos a innumerar pessoas, a quem elle foi fatal, não havia papel que nos chegasse.

Deixando pois no silencio o estrago que elle fez no mar e na terra, como ventos, chuvas, tempestades, mortes repentinas, faltas de dinheiro, e outras couzas graves, diremos somente que o tal anno não foi nada bom no nosso paiz; isto, é politicamente fallando. Em Agosto ouve um tufão de vento ministerial tão forte, que apagou os Periodicos todos, e apenas o Diario conservou o morrão aceso! a Imprensa esteve ás escuras, e ninguem se via nem entendia. Abrirão-se as cataratas Parlamentares, e houve um diluvio de Leis frias, que fizerão gelar as urnas, o Jury, os typos, e quasi todas as plantas exoticas e constitucionaes que o Hortelão de Bougas plátara no terreno da Liberdade. Além desta desgraça, que causou immensos prejuizos, o nosso Ministerio teve 2 insultos nervosos, que derão cuidado, e esteve quasi a fazer o seu testamento; e se não fôsse a grande porção de sanguisugas que lhe derão da Botica de S. Bento, e uns causticos, que lhe lançou o Dr. Miguel Augusto teria ido para os Anjinhos na flor da sua idade, sem lhe valer a muita agoa de Inglaterra que bebeu.

Além destes males entrou a graçar uma molestia contagiosa, que os Facultativos capitulão com o nome de -- Transferencias -- a qual ataca os Juizes de Direito, e empregados de Justiça, molestia célebre que os faz dançar sem musica, e contra sua vontade. Tambem muita gente, que até aqui andava muito ligeira, sentiu este anno uma especie de paralysia pública, que atrapalhou o progresso dos seus passos. E como diz o dictado, quando a fortuna desanda, tudo corre mal, o nosso thesouro levou uma sangria á ingleza que o deixou cadaverico, e affectou os Empregados publicos, Egressos, Freiras, e os mais que mamavão no thesouro; e finalmente por ser anno de zanguinha, até nos metteu em camiza de onze varas com os nossos vizinhos, e retirou-se. Deos queira que o seu successor seja mais benigno, e maie normal.

A' vista do exposto, e do mais que fica no tinteiro, parece-nos que os nossos leitores não devem ter muitas saudades do tal anno de 1840! muito mais se se lembrarem que foi neste anno desastroso, que perdemos a nossa amavel Prima a Vedeta da Liberdade, e que o Physico de Luis Filippe nos obsequiou com a sua Hidraulica. Porém como "spiritus qui vadil non redit ", temos a certeza de que o tal anno não tornará, e apenas teremos de soffrer-lhe a semente que elle cá deixou para o seu successor se divertir. Vamos a elle,

1841.

Este anno pelo que se vê, e pelo que se deixa ver, deve ser muito bom para os commissarios de viveres e transportes. Toda a Europa se arma, e se prepara, e até nós, apesar de sermos um povo fraco na " opinião castelhana ", preparamos os nossos meios de defesa, e tocamos a rebate. A nossa visinha tambem toma as suas medidas bellicosas! brevemente veremos em que parão as modas, e se o caso é serio ou farça, como alguem diz. A Europa de certo se não prepara por causa do opio da China, nem do enxofre de Napoles: quem sabe se a *mão* de Izabel segunda acenderá uma guerra europea? Não é a primeira vez que por causa de mulheres se tem a gente degolado, como se fôsse por uma cousa muito boa. Troya ardeu por causa da Sra D. Helena: quem sabe se teremos mais Troyas ?

Mas perguntar-nos-hão, e que temos nós com que a Izabel segunda case com este ou com aquelle ? Isto é muito bom de dizer, mas quem sabe se entraremos nisto por tabella? se os Inglezes se oppozerem ao casamento com o filho de Luis Filippe, e houver por isso guerra, nós de certo não ficaremos com as mãos debaixo do braço. Demais o Rei de Suecia está muito velho, e seu successor o Principe Oscar tem um competidor e pertendente a Corôa o Principe Wasa! Luis Filippe tambem está maduro de mais, e todos sabem que de Bordeus e o Luis Napoleão, aquelle com os pergaminhos de seus Avós, e este com a fama de seu Tio, disputão o Throno de França ao Duque de Orleans! D. Miguel ainda não mastigou bem o osso de Evora-Monte, e D. Carlos ainda olha para os Pyreneos, e o Santissimo Padre parece q' nos quer deixar.

Ora se nós juntarmos a este orçamento de successos possives o calculo das cabeças democraticas que planisão sem cessar a queda dos Thronos, talvez devamos esperar que este novo anno seja politicamente tempestuoso. Comtudo o Juizo do anno, porque todos os annos tem Juizo, é de opinião que o anno ha de ser benigno, por isso que o Snr. Jupiter, Commendador da Ordem do Raio, é o Senhor dominante neste novo anno, que constará de doze mezes. Este Planeta é de qualidades temperadas, pertence aos moderados, e talvez mesmo seja ordeiro. Além disso é um Planeta casado, e sua mulher a linda Venus tem parte na Regencia, e todos sabem que a tal Snra. D. Venus exerce uma influencia benigna sobre os homens, e mesmo sobre as mulheres.

A' vista d'isto Madame Astrologia é de opinião que o anno será temperado e que nascerão muitos rapazes e raparigas; e que haverá abundancia de feijões, milho, trigo, cevada, centeio, vinho, azeite, mel e seda. Deos Nosso Senhor, que é o verdadeiro Repertorio, permitta que Madame Astrologia se não engane. Sentimos dizer a infausta noticia de que o dia de Entrudo este anno é em dia de peixe, mas é de esperar se tomem providencias para se comer carne, sem nos compromettermos com S. Mathias Apostolo, que é o causador desta novidade. Póde ser que os Inglezes intervenhão neste negocio. Temos tambem este anno seis eclypses, quatro do sol, e dous da lua, o que não deixa de ser bem boa ajuda de custo no estado de finanças miseravel em que estamos. Em fim saia o que sahir, e seja o que Deos quizer; o que é certo é que o Periodico dos Pobres continúa mais este anno, o mesmo formato, e o mesmo Programma; quem o puder ler de graça, fará uma asneira se o comprar. Temos concluido, vamos á Empreza, e Deus super omnia.

(Do Periodico dos Pobres no Porto.)

EXPORTAÇAO'

Para fora do Imperio no mez d'Abril d' 1841.

Sacas de Algodão		3,666	com 20,087 ar. a 6.
Assucar	Caixas	4,604	com 350,230 arrobi 23 6.
	Feixes	292	
	Barricas	10,029	
	Sacas	6,340	
Agoardente-Quart.		25	com 2,280 canadas
Couros Salgados		1,141	
Doces		447	1/2 6.
Melaço – Barris		32	com 1,290 canadas
Páo Brazil		2,440	Quintaes.
Costado d'amarelo		12	Taboas.
Vaquetas		180	Meias.

A exportação acima foi effectuada em 32 Navios; sendo 5 Americanos, 4 Austriacos, 3 Dinamarquezes, 3 Hespanhoes, 10 Inglezes, 1 Portuguez, 2 Suecos, e 2 Sardos; contendo todos 8 70¼ 1/4 Toneladas, tripulados com 344 pessoas.

O Excesso das sahidas dos navios neste mez em comparação aos de Abril do anno passado é de 7 navios.

A exportação foi avaliada, segundo os preços do mercado em 774:287$693, e pagarão-se de Direitos 76:505$095. Assim foi o accrescimo deste mez em relação ao de Abril do anno passado de 217:690$366: sendo o principal motivo deste accrescimo o augmento de 10$222 ar. que teve a exportacão do algodão, e de 71$489 ar. que teve a do assucar.

Só houve exportação de moeda neste mez para Liverpool, pelo Brigue Columbus, cuja somma montou a 3:216$930.

THEATRO.

Domingo 9 do corrente quarta Recita dos Snrs. assignantes se representa a brilhante peça -- Henrique quinto Rei de Inglaterra -- O Dueto da Castiga -- e o jocozo Entremez -- O Homem de trez Cores -- principiará as horas do Custume: A Direcção com a Chegada de Mr. Robert, convida os amantes dos Expectaculos Estrangeiros, para assignar, a primeira ordem de Camarotes a 12$000 reis, e da ordem Nobre a 16$000 reis, por mez para poderem ter preferencia aos Camorotes, nos expectaculos do ditto insigne artista.

Avisos Diversos.

☞ Aluga-se por anno, um sitio no passagem da Magdalena a margem do rio Capibaribe, com muito boa casa, coxeira, estribaria, casa para criado, dita para feitor, dita para escravos, galinheiro, jardim, arvores de fructo, e baixa com capim de planta; quem o pretender, dirija-se a Manoel Gonsalves Pereira Lima, rua Nova junto a ponte da Boa-vista.

☞ Arrenda-se um sitio no lugar do Monteiro, a vista se dirá os commodos que tem: quem os pertender dirija-se ao Trapiche da Companhia que achará com quem tratar.

☞ Quem precisar de um administrador para engenho, ou outra qualquer fabrica, annuncie por esta folha.

☞ Precisa-se comprar um batelão, e uma rede de arrasto, até vinte braças: na rua do Fagundes, D. 21, indo do lado da Ribeira a direita,

☞ Quem precisar de um bom cozinheiro para alguma casa particular; annuncie.

☞ Quem quiser comprar uma venda com poucos fundos, no lugar do Arrombado em Olinda; dirija-se ao logar acima dito, a fallar com João Sabino de Lima.

Troca-se um moleque de nação, de idade 15 annos, bonita figura, que sabe fazer todo o serviço de casa, e bom para criado, por uma negra mossa, e bonita figura, que saiba cosinhar, engommar, e seja recolhida de caza: quem a tiver e quizer fazer esta troca, dirija-se a rua do Cabugá, loja de miudeza, junto a botica.

Alluga-se hum armasem com duas portas de frente com sessenta palmos de fundo e vinte seis de largura na rua do Colegio defronte do Caes; os pretendentes dirijão-se a rua do Crespo, loja de Joaquim Viegas.

Quem precisar de cem a seiscentos mil reis a juros sobre penhores de ouro e prata, ou firma que agrade; nesta Typ. se dirá quem os dá.

José Carneiro de Albuquerque Maranhão pretende retirar-se para o matto, por algum tempo, a bem de seus interesses, e como tenha contas nestá praça com diversas pessoas, e mesmo outras dividas de que existem titulos, por isso roga a os seus credores queira apresentar as suas contas o mais breve possivel na loja de Joaquim Gonsalves Cascão na rua da cadeia D. 45 para se dar ordem a serem embolsados.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua da Cruz n. 28, venda de Pedro Marciano.

Roga-se ao Sr. ourives q' lhe ferão entregues duas caixas de prata para concertar, pelo fallecido João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon haja de levar a loja da Viuva de Burgos & Filhos, que se lhe pagará o trabalho.

O mesmo remedio que hontem sahio no Diario para tengir cabelos por 6$400, se vende na botica de Bartholomeo & Ramos, sendo este vindo de França.

O Sr. Antonio Ramalho da Silva, Manoel Francisco de Souza, e Manoel Pannasco de Souzà, queirão ir receber umas cartas vindas do Porto, no atterro dos affogados do lado esquerdo D. 96.

No dia 3 do corrente appareceo um quartão no sitio do corredor da Torre, o qual fez grande destruição no mesmo sitio, quem for seu dono dirija-se ao mesmo, a fim de pagar a destruição e as despesas que se forem fazendo com o mesmo cavallo, a destruição foi avaliada em 10,000.

O Sr. Mathias Alves de Araujo natural da Villa de Canellas comarca da Villa Rial, queira annunciar a sua morada, que se lhe deseja fallar.

Quem quiser dar dous contos de reis a premio de um por cento ao mez sobre hypotheca em dous predios de dous andares e sotão, pelo tempo que convier as partes, annuncie a sua morada.

Alugão-se casas terreas novamente acabadas, sitas na trempe, com quintal, cacimba, e grandes commodos para familia; quem pretender dirija-se a casa de Francisco Antonio de Oliveira, no atterro da boa vista.

O Sr. Francisco Antonio de Miranda, assistente no seminario de Olinda, dirija-se a rua da Cruz n. 40, para receber um embrulho, e uns papeis que lhe remetteu seu Pai.

A pessoa que entrou em ajusto da casa da rua dos martirios n. 9, e que ficou de ultimar o negocio, e não tem aparecido, queira no caso deestar ainda resolvido a compral a comparecer no primeiro andar do sobrado defronte da matriz, por cima da botica do Snr. Moreira.

Aluga-se um sobrado de um andar e sotão com janellas para a rua, no bairro da boa vista, na rua Formosa, com muitos commodos, e tem uma coxeira para 3 ou 4 carros; quem o pretender dirija-se ao aterro da boa vista sobrado D. 16.

O Snr. Manoel José Delgado queira dirigir-se atraz dos Martirios casa de 3 portas verdes.

Carlos Va Nes tem a honra de noticiar ao respeitavel publico, que pode acceitar quatro discipulos, que queirão ser leccionados nas suas proprias casas, das 9 horas até ao meio dia, e de meio dia as 3 da tarde; como igualmente pode receber na sua habitação tres ou 4 Srs. que desejão aproveitar as horas da noite, para aprender a lingoa franceza, ingleza, e hespanhola, como os Srs. Estrangeiros que queirão aprender a lingoa nacional; na rua da florentina defronte da fabrica de carnauba.

O Sr. Manoel da Silva Loyo, queira ter a bondade de entregar ao abaixo assignado uma carta que tem, vinda do Maranhão no brigue Escuna Micaella. — Manoel Francisco de Souza Santos.

Traspassa-se a loja do sobrado da rua do Rangel, com armação, aonde tem fabrica de chapeos, e isto com permissão do proprietario da mesma casa, com tanto que seja a pessoa que dê comprimento aos alugueis que se forem vencendo; a tratar na mesma loja.

Offerece-se uma ama para casa de pouca familia, ou de homem solteiro: no beco do sarapatel na loja do sobrado de um andar com varanda de ferro.

A casa dos expostos desta Cidade, precisa de amas de leite, e paga diariamente a 320 rs. alem da comedoria.

Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' sahe impreterivelmente sabbado, o Brigue Escuna S. José quem quiser ir de passagem dirija-se a Delfino Gonsalves Pereira Lima, na rua nova D. 22, ou ao Capitão Ricardo da Silva Neves.

PARA LIVERPOOL a Barca Ingleza Roseanna, Capitão Hugh Reid, [A1] de primeira classe, e de primeira viagem, sahirá com toda brevidade, tendo a maior parte da carga prompta; quem quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a os Consignatarios Mc. Calmont & Companhia.

PARA O RIO DE JANEIRO, sai com brevidade o bem conhecido Brigue Brasileiro Santa Maria Boa Sorte, Commandante José Joaquim Dias dos Praseres; quem no mesmo quiser carregar, ou mandar escravos de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 45, a tratar com Joze Gonçalves Cascão, ou com o mesmo Commandante, na praça do Commercio.

PARA O ARACATY, com brevidade por já ter parte de seu carregamento prompto o bem conhecido e veleiro Patacho Nacional Laurentina Brazileira: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Lourenço Joze das Neves, rua da Cruz, n. 32, ou com o Capitão do mesmo Antonio Germano das Neves, a bordo confronte ao Trapiche novo.

Leilão

Que fazem Russell Mellors & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de fazendas inglezas, para feichar contas, Sexta feira 7 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, no seu armasem, rua da Cadeia do Recife

Que fazem Crabtree Heyworth & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de algodão desembarcado de bordo da Barca Ingleza Helen arribada a este porto com agoa aberta na sua actual viagem de Bombaim a Liverpool, sabbado 8 do corrente as 9 horas da manhã impreteriveimente, junto a alfandega desta praça.

Que faz o Corretor Oliveira de uma rica mobilia, e de muitos outros objectos como sejão, mesas, secretarias, armarios, cadeiras, sofás, tremós, camas, aparelhos de porcelana tanto para chá como para mesa &c. segunda feira 10 do corrente. as 10 horas da manhã, na rua do Queimado casa do Snr. Barrere Consul de França, que se retira com licença de seu Governo.

Compras

Sendo por preco commodo um palanquim de rebuço em bom estado, quem tiver annuncie.

Um oculo de ver ao longe; quem tiver annuncie.

Um botão de abertura, um cordão e um par de brincos, que seja de bom ouro, sem feitio; na rua direita D. 49 no primeiro andar.

Vendas

Taboas de pinho da America largas e compridas: no armazem por baixo do Snr. Cardoso, junto a cadea, e atraz do theatro a fallar com o caixeiro do Sr. João Matheos, Joaquim Lopes de Almeida.

Uma asseada tipoia; quem a pretender annuncie.

Duas bancas de angico, um aparelho de louça pintada, uma tina oliada para banho; na rua direita D. 49 no primeiro andar.

Pesos Hespanhóes; em casa de Henry Forster & Companhia.

Uma parda moça, engomma, cose, e cozinha alguma couza, uma preta moça, mui robusta, ambas para fora da provincia, duas pretas de bonitas figuras, cozinhaõ, engommão, e fazem doces, uma negrinha e um moleque de idade de 12 a 14 annos, e uma preta propria para campo; na rua do fogo no pé do Rozario D. 25.

Um moleque de idade de 12 annos, na rua da senzala velha padaria n. 27.

Um terreno com cem palmos de frente, e perto de dous mil de fundo, com um viveiro ja comessado, e todo quasi atterrado para se poder plantar, livre de agoa salgada e uma grande cambôa para conduzir os materiaes, para edificar qualquer edificio, tem meação de um oitão da casa nova do Sr. Rabelo no atterro dos affogados defronte dos coqueiros do Sr. Muniz; a tratar no mesmo logar na fabrica de sabão: assim como um cavallo melado carregador até meio.

Um negra de bonita figura, cozinha cose, e lava roupa; na rua do Livramento D. 5.

Dous ternos de pesos, uma gamela grande para banho; por detraz da rua do fagundes na serraria de João Antonio Baptista Muniz.

Uma cama de angico para casal, com pouco uzo, e por preco commodo; na rua do Vigario n. 32 no primeiro andar.

Uma escrava de idade de 20 annos, boa cozinheira, e vendedeira de fazenda, por querer a senhora ir para o Ceará e ter precisão de dinheiro; na rua do Padre Florianno casa aonde mora o Padre Marinho.

Uma preta creoula, moça, sabe bem ensaboar, engommar, cozinha, faz doces, e cose alguma couza; no fim da rua Augusta sobrado da quina que tem o oitão e entrada do lado do viveiro do Muniz.

Farinha de mandioca de superior qualidade recentemente chegada; a bordo do Hiate Espadarte defronte do caes do Trem a 2880 o alqueire medida nova.

Duzentos palmos de terra, com 600 e tantos de fundo, na ponte de Uchoa, pegado a Manoel José da Silva Motta, amurado, com formidavel caes, toda arruado de larangoiras, jaqueiras, e cajueiros; na rua da Florentina sobrado novo ao pé da maré.

Uma casa terrea na ladeira do varadouro em Olinda, do lado do poente; a tratar na rua das Trincheiras D. 18 cartorio do escrivão Ferreira.

No logar da trempe para se fazer casas o terreno da rua nova que corre pelo oitão da casa de Antonio José da Costa, a sahir na rua do cotovello, a 200.000, com 30 palmos de frente, e 180 ditos ou mais alguns de fundo, como tambem a frente das casas principiadas nellas, que serve de muro na rua do cotovello, cada trinta palmos de frente, com 180 ditos de fundo a 250,000 cada terreno; a tratar com o Brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida que tem os necessarios poderes para os vender.

Pés de larangeiras de todas as qualidades, e muito excelientes, ditos de pinheiras, crussós, caffeseiros, e limoeiros para cercas; na estrada dos afflictos em o sexto sitio passando a Igreja, e do lado desta.

Sacas com boa farinha de mandioca, recentemente chegada no Hiate Espadarte; no beco do capim armazem de José Rodrigues Pereira & Companhia.

Maná e fio de sapateiro em novellos de uma quarta; na rua da moeda casa n. 141, assim como garrafas com essencia de aniz.

Arroz branco superior a 25,000; na ribeira venda de garapa D. 33.

Sacas de farelo superior; no armazem do Braguez no arco da Conceição.

Semente de ortalice chegada proximamente de Lisboa no Brigue Feliz Destino; na praça da boa vista D. 10.

Um roquete bordado em bom uzo, e por preço commodo; na rua da Conceição da boa vista D. 9.

O verdadeiro Robe anti sifilitico de Lafecteur, chegado proximamente de França; em casa de Manoel José Gonsalves Braga junto ao arco de S. Antonio.

Farinha de mandioca em sacas chegada recentemente do Rio de Janeiro; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 141.

Uma escrava moça, sem vicio, sabe cozinhar, engommar, coser e ensaboar; na pracinha do Livramento no sobrado por cima da loja do Sr. Bastos.

Um molecote e uma molecota, ambos para todo o serviço; na rua de Hortas D. 11.

Bichas de boa qualidade, semente de hortalice de toda qualidade, nervilha de angola muito nova, tudo por preço commodo; na rua direita D. 8 venda por baixo da moradia do Juiz de Paz.

Excellente tijolos de alvenaria grossa, tanto em qualidade como em tamanho; na olaria e posto a porta do comprador pelo preço regular, e com alguma folga no pagamento; na rua dos Quarteis D. 5.

Um pianno de muito boas vozes, para s'ensinar a tocar, e por commodo preço; nas 5 pontas, 1. sobrado, D. 18, lado direito, passando o becco do marisco.

Sacos vasios de boa qualidade, por preço commodo; no atterro da boa vista fabrica de farinha.

Uma escrava de idade de 25 annos, propria para todo o serviço de uma casa; na rua das trincheiras D. 16.

Telha, tijolo de alvenaria, e tapamento, na olaria, ou posto no porto mais imediato da obra; para ver e tratar na praça da Independencia D. 10.

Um terno de peso de bronze, com 6 arrobas, sendo dous de duas arrobas, um de uma dita, outro de meia em pesos miudos; na rua nova loja de fazendas de Luiz da Costa Leite, ao pé da ponte da boa vista.

Uma negrinha de nação angola, muito bonita, optima para mumbanda, com principios de costura, e faz todo o serviço de uma casa, um guarda louca, de vidros, e feita a moderna, uma mesa redonda de meio de sala; na casa de João Maria Seve.

Uma escrava moça do gentio, cozinha o diario de uma casa, ensaboa e vende fazendas; na rua de S. Rita nova D. 3 lado do poente.

Taboado de pinho de costado, costadinho, assualho de 1 a 3 polegadas de grossura; dito de forro de meia polegada a 3|4 de grossura proprio para forro de caixas e fundos de barricas, vergontas de pinho da Suecia de superior qualidade, uma balança com correntes de ferro optima para armazem de assucar ou para engenho para pesar o mesmo genero, remos de faia proprios para botes, e lanchas por preço commodo; no forte do mattos armazem do Vianna.

Escravos Fugidos

No dia 6 do passado desappareceo um preto creoulo de nome Antonio, official de pintor, de idade de 20 annos, de presente vendia pão na boa vista, tem os signaes seguintes; secco do corpo, rosto descarnado, orelhas grandes, pouca barba, mãos pequenas, estatura regular, cor fullo, pés largos e os dedos abertos, levou calças brancas, jaqueta de panno cor de caffé, e chapeo branco ja velho; quem o pegar leve a rua de S. Francisco confronte ao theatro D. 13 casa de Pedro José Tavares de Faria, que gratificará.

Acha-se fugida a preta Anna, creoula, baixa, moça, cor preta, com as nadegas muito salientes, e quando anda he a os polinhos, consta que se intitula forra, e anda pelos suburbios desta Cidade, quem a pegar leve a rua das trincheiras a casa do escrivão Ferreira, que será recompensado.

Fugio no dia 29 do passado, uma preta creoula de nome Jeronima, de idade de 28 annos, baixa, cor fulla, levou vestido branco com tira em baixo bordada, quem a pegar leve a rua da cadeia casa de João José de Carvalho Moraes, que gratificará.

No dia 12 de Abril fugio ou furtarão da praia um escravo de nação Benguela, de idade de 24 a 28 annos, pouco falla, de nome Caetano, alto bastante, rosto comprido, grossura mediana, beiços cahidos, com a capela do olho direito cahida para baixo, com a marca no peito direito, que he um — 3 — com um travessão; levou vestido umas calças de brim pardo velho e suja, camisa de madapolão tambem velha e suja, chapeo branco de castor velho; quem o pegar leve a rua da prata serraria do Cardial, que receberè 40,000 de gratificação.

Fugio no dia 3 do corrente as 7 horas da noite o preto Agostinho, de nação angola, de idade de 22 annos, alto, magro, sem barba, levou calças de algodão trançado e camisa de riscado azul, tem dous signaes um ao pé do olho direito, e outro na testa, quando anda arrasta bastante os pés; quem o pegar leve a rua da Guia D. 29, ou na rua da Cruz D. 46.

No dia 11 de Março fugio um moleque da costa, de nome Benedicto, andava vendendo fazendas e miudezas em um taboleiro, levou vestido camisa de panno de linho com pregas, calças de brim branco novas, he de supor-se de ter mudado de trajes, de boa estatura, bonita figura, grosso do corpo, bem feito, de idade de 24 annos; quem o pegar leve a casa de José Bernardino Leal, que gratificará.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841